

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ANITÁPOLIS – CERAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 17º do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de março de 2025 (dois mil e vinte cinco), no **Salão Luterano de Anitápolis**, situado na Rua Vereador Neri Ferreira de Souza, s/n, Centro, Anitápolis/SC, em primeira convocação às 07:00 horas, com 2/3 dos Associados; em segunda convocação às 08:00 horas, com a metade mais 1 (um) dos Associados; e em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com o número mínimo de 10 (dez) Associados, e na qual, havendo número legal, será discutido e deliberado os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e do parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2024, contendo:
  - a) Apresentação do Relatório de Gestão;
  - b) Apresentação do Balanço Patrimonial;
  - c) Apresentação do Demonstrativo das Sobras ou Perdas; e,
  - d) Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria.
2. Destinação das sobras verificadas no exercício de 2024, com a apreciação da proposta do Conselho de Administração;
3. Fixação do Pró-Labore do Presidente e Vice, da cédula de presença dos demais membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos representantes junto à FECOERUSC;
4. Aprovação de plano de atividades e investimentos para o exercício de 2025;
5. Autorização para alienação de bens imóveis do ativo imobilizado conforme descrito abaixo:
  - a) terreno urbano com área de 375,00 m<sup>2</sup>, na cidade de Santa Rosa de Lima situado no Loteamento Marcos, composto do lote nº12, Quadra B, matrícula nº 19.257, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Braço do Norte/SC; e,
  - b) terreno urbano com área de 375,00m<sup>2</sup>, na cidade de Santa Rosa de Lima situado no Loteamento Marcos, composto do lote nº12, Quadra B, matrícula nº 19.258, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Braço do Norte/SC.
6. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal e dos representantes junto à FECOERUSC para o exercício de 2025.
7. Assuntos gerais de interesse dos associados;

### **NOTA:**

- 1 - Para efeito de verificação de "QUÓRUM", a CERAL possui nesta data **4.397** associados;
- 2 - Os associados interessados em concorrer aos cargos eletivos para o Conselho Fiscal e representantes da FECOERUSC deverão compor chapas e que deverão ser inscritas junto à administração da CERAL, sito a rua Paulico Coelho, 11, centro, Anitápolis, SC, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da assembleia geral, na forma do art. 43 e seguintes do Estatuto da CERAL;

- 3 - Os pedidos de inscrição das chapas deverão vir acompanhados dos documentos exigidos por lei e pelo estatuto da CERAL, com declaração firmada pelos respectivos componentes concordando em participar da chapa;
- 4 - Juntamente com os pedidos de inscrição, as chapas deverão informar o nome do componente responsável pelo recebimento das notificações inerentes ao processo eleitoral, informando local, telefone, WhatsApp e ou e-mail para contato com o mesmo. No silêncio ou não sendo encontrado o componente responsável pelo recebimento das notificações, será notificado qualquer componente da chapa;
- 5 - Somente poderão participar das deliberações da Assembleia geral, os associados que estiverem em dia com as obrigações em conformidade com o Disposto no Estatuto Social da CERAL;
  - a) Para exercer seu direito de voto o associado precisa:
    - I - Estar com os seus débitos quitados até o dia 25/03/2025;
    - II - Ter efetuado o seu recadastramento na CERAL até o dia 25/03/2025;
    - III - Atender todos os requisitos do Estatuto Social e Regulamentos; e,
    - IV - Apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à CERAL.
  - b) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto deverão apresentar contrato social e última alteração contratual ou ata para comprovação do representante legal, devidamente registrada, podendo ser original ou cópia autenticada.
  - c) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar ata atualizada para comprovação do representante legal, devidamente registrada, podendo ser original ou cópia autenticada.
  - d) Não será permitida votação por procuração.
- 6 – Independente do número de ligações, cada associado terá direito a somente 1 (um) voto;
- 7 – Não será permitido voto por procuração;
- 8 – Ocorrendo registro de chapa única para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal e representantes junto à FECOERUSC, a eleição poderá ser por aclamação durante a assembleia do dia 29/03/2025.
- 9 - Havendo mais de 01 (uma) chapa inscrita para concorrer às eleições e/ou caso a assembleia não aceite a eleição de chapa única por aclamação, a eleição realizar-se-á em seções eleitorais, no mesmo local da assembleia, depois de esgotados os demais itens da pauta, finalizando às 17:00h (dezessete) horas, sendo, em seguida, apurado o resultado da votação. A votação poderá ser encerrada em prazo menor, desde que todos os associados com direito a voto tenham votado; e,
- 9 - Os responsáveis pela Assembleia e eleições poderão adotar outras medidas complementares sugeridas pelas autoridades sanitárias, visando resguardar a saúde de todos.

Anitápolis, 12 de março de 2025.

---

**Saulo Weiss**  
**Presidente**